



PROCESSO	32.952-5/2017
ASSUNTO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GESTOR	LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES – Secretário de Estado de Saúde
INTERESSADOS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEIS	HOSPITAL SANTA ROSA LABORATÓRIO SANTO ROSA LTDA HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA SEDARE ANESTESIOLOGIA LTDA INEMAT INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MT CLÍNICA DIETÉTICA LTDA - TECNOVIDA
ADVOGADOS	ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO – OAB/MT 11.393 ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA – OAB/MT 6.551-A AMANDA DA COSTA MARQUES – OAB/MT 16.381 PEDRO OVELAR – OAB/MT 6270 JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO – OAB/MT 10.200-B CLÁUDIA ANGÉLICA DE MORAES NAVARRO – OAB/MT 6.606
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de Auditoria de Conformidade instaurada pela Portaria 29/2017 TCE-MT na judicialização dos serviços de saúde do Estado de Mato Grosso, referente as cirurgias realizadas no Hospital Santa Rosa, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

O Conselheiro Presidente Domingos Neto determinou o sorteio e a redistribuição desta Auditoria para continuidade do feito, nos termos do artigo 10 da Resolução Normativa 10/2018, no qual foi sorteada como Relatora a Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Compulsando os autos, verifico a ausência de citação do interessado **Fabian Cuadal Navarro Magalhães**, visto que o AR voltou pelo motivo “Mudou-se” (Doc. Digital 46210/2018).

Assim, para resguardar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **CITE-SE** o Senhor Fabian Cuadal Navarro Magalhães, no endereço abaixo indicado:

- **Clinica Gastro MT, Rua das Begônias, 615, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, cep – 78043-112.**

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Após, devolvam-se os autos a este Gabinete para sequência processual.

Cuiabá, 15 de agosto de 2018.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)